



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 25 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

“AUTERA E REVOGA O DECRETO Nº 11/2012 QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, ÁREA DE IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO HABITACIONAL EM PARCERIA COM A COHAB/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e, tendo em vista o que lhe confere o art. 65, inciso V e art. 89, inciso I, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município de São José do Divino.

CONSIDERANDO a política municipal de habitação que visa atender à população de baixa renda,

CONSIDERANDO a localização estratégica da área a ser expropriada que será capaz de melhor atender à demanda habitacional,

CONSIDERANDO a habilitação do Município no Programa Habitacional em parceria com a COHABMG que beneficia às pessoas carentes e desprovidas de casa própria,

CONSIDERANDO que a área em questão será necessária para implantação do empreendimento habitacional,

CONSIDERANDO que tal ação governamental possui previsão na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar e adequar o Decreto nº 11/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, em caráter de urgência, com fundamento no art. 5º, alínea “e”, e art. 6º. do Decreto-Lei nº 3.365/41, para efeito de desapropriação, de duas áreas urbana totalizando 5.008,90 m² (cinco mil e oito metros e noventa centímetro quadrados), localizadas no Bairro Bela Vista, de propriedade do Sr. Joaquim Alves da Silva e Sra. Ruth Pereira da Silva, descrita neste artigo:

“Área: Loteamento Bela Vista, Quadra 5(cinco), lotes 3(três) ao lote 7(sete), medindo 1.528,70 m² (um mil quinhentos e vinte oito metros e setenta centímetros
Praça do Prefeito Jurandir José Duarte, s/n – Centro – São José do Divino



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

quadrados), localizado na Rua Maria Remédio, s/n, confrontando pela frente com a referida rua, pelo fundo com a BR 311, pelo lado direito com a Rua José Pereira de Souza, e pelo lado esquerdo com a propriedade do Sr. Sebastião Elzebio da Silva; no mesmo loteamento a Quadra 8(oito), dos Lotes 08(oito) ao 22(vinte e dois), medindo 3.480.20 m² (três mil quatrocentos e oitenta metros e vinte centímetros quadrados), localizado na Rua José Pereira de Souza, confrontando pela frente com a referida rua, pelo fundo com a propriedade do Sr. Lima Xavier dos Reis, pelo lado direito com a propriedade do Sr. Sebastião Elzebio da Silva e pelo lado esquerdo com a mesma propriedade, todos desmembrados de área total de 29.244 m² (vinte e nove mil e duzentos e quarenta e quatro metros quadrados), dos mesmos proprietários com Matrícula de n° 11.418, Livro II, registrado no Cartório de Registro de Imóvel da Cidade de Itambacuri”.

Art. 2º - Esta desapropriada destina-se na implantação do empreendimento habitacional em parceria com a COHAB/MG.

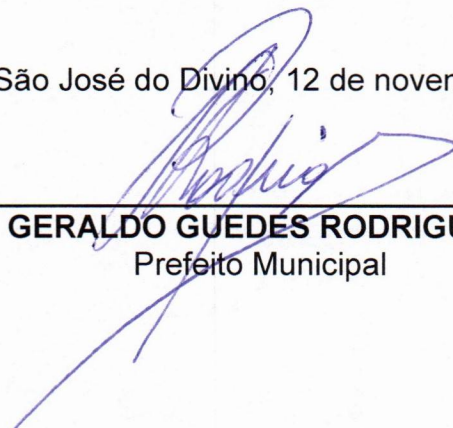
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto n° 011/2012.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 12 de novembro de 2012.



GERALDO GUEDES RODRIGUES
Prefeito Municipal